



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

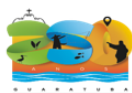
Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 800

Páginas 14

Guaratuba, 3 de setembro de 2.021





RECURSOS HUMANOS

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.064/2019 de homologação de resultado e o contido no protocolo de nº 17040/2021, **RESOLVE:** CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, (AGENDAR ATENDIMENTO PELO FONE/WHATSAPP 3472-8518), A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 003/2019, consiste em:

1. **AValiação Psicológica:** os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo.

1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

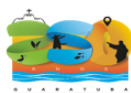
1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. **AValiação Médico-Admissional:** os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do



Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 27 de agosto de 2021.

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA ESTELA MONTEIRO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA

ANEXO ÚNICO

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019

CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE – LOTAÇÃO ÁREA URBANA

Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
195	309	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA
196	191	PATRICIA SOPRANI EUFRAZIO
197	322	MAYSA TEMOTEO KRUGER
198	199	RAFAELA FERREIRA BOEIRA
199	070	SUELLEN AMORIM PEREIRA DE
200	370	MAIRA FERREIRA
201	371	SUELEN CRISTINI DA ROSA KEPKA
202	269	ANA CAROLINA BATISTA
203	172	NICOLY RODRIGUES LINHARES
204	176	SIMONE LEITE TOMÁS
205	222	ELISABETH DO ROCIO OLHENIKA
206	364	DARLETE KAZMIERCZAK
207	433	SIMONE CRISTINA PEREIRA
208	393	LUCIANE APARECIDA
209	284	ROSELI SAVA

210	402	EVANDRA LUISA GONSALVES
211	142	SIDERLEI LUZIA GISLER DOS SANTOS
212	046	VIRGINIA DA SILVA SOUZA RIBEIRO
213	372	CINTIA NASCIMENTO
214	445	THAIS DE CÁSSIA CHOFARD
215	419	GISELE APARECIDA DOERING
216	409	GISELE CRISTINA DA COSTA
217	235	KELLY MULLER DE MOURA
218	149	MERIELE PRESTES CORRÊA
219	232	CRISLEINE DE OLIVEIRA E SILVA

CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO

Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
031	038	LUCINEIA DA SILVA
032	098	CRISTIANE DA SILVA MIRANDA
033	071	MARISA MENDES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Claudia Miranda de Oliveira

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 30 de julho de 2021.

Função: Professor Função Docente - Cubatão

Valor Mensal: R\$1.443,12

Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

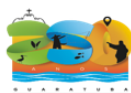
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Pamela Carolina Sepp Vaudan

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.





Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 30 de julho de 2021.
Função: Professor Função Docente
Valor Mensal: R\$1.443,12
Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Suellen Cristina Marques Silveira
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 1 (um) ano contados a partir de 2 de agosto de 2021.
Função: Professor Função Docente
Valor Mensal: R\$1.443,12
Carga Horária Semanal: 110 (cento e dez) horas mensais conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.997/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Janaina Honorato
Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).
Função: Técnico em Enfermagem
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 8 de agosto de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Patricia do Rosario Martins Prado
Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).
Função: Técnico em Enfermagem
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 8 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

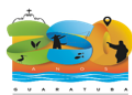
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Silvana Aparecida de Farias
Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).
Função: Agente Comunitário de Saúde
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 27 de agosto de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Ana Paula Secco
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 30 de julho de 2021.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Obs: rescisão a pedido em 20/08/2021.
Guaratuba, 30 de julho de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.184
Data: 2 de setembro de 2021
Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, e tendo em vista o protocolado sob nº 18000/2021, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, as artesãs, Ana Lucia Rubio, portadora do CPF/MF nº 021.109.129-44, Elissandra Bonetto, inscrita no CPF/MF nº 019.012.939-55, Josiane Pereira, inscrita no CPF/MF nº 022.304.039-82 e Silvia Helena Buchala, inscrita no CPF/MF nº 104.077.498-96, reunidas como produtoras de artes





manuais, a utilização de duas salas do espaço definido como Terminal Turístico Pesqueiro, localizado na Travessa Bonsucesso. Parágrafo Único. A autorização de uso é concedida exclusivamente para o fim de comercialização de artesanato feito pelas autorizadas, sendo vedada a comercialização de quaisquer outros produtos.

Art. 2º A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 3 a 8 de setembro de 2021, contudo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único. Findo o prazo da portaria, as Autorizadas deverão restituir imediatamente o imóvel ao Município, realizando a devolução das chaves do local, liberando completamente o espaço.

Art. 3º As Autorizadas não poderão, sob pena de imediata revogação da presente portaria:

- Utilizar o imóvel para fins diversos do que o ora autorizado, conforme descrito no parágrafo único do artigo 1º;
- Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- Executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba.
- Negar cumprimento às normas administrativas;
- Usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento ou publicidade sobre informações turísticas realizadas exclusivamente pelo Município;
- Instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Pelo uso do espaço ora outorgado, as Autorizadas se comprometerem, a título de contrapartida, a efetuar toda a manutenção do local utilizado, incluindo limpeza diária do próprio espaço e dos de uso coletivo, se necessário e restauração dos equipamentos públicos que guarnecem o local.

Parágrafo Único. A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo as autorizadas sujeitas ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.

Art. 5º As Autorizadas se obrigam a cumprir todas as normas expedidas pelos Decretos Municipais e Vigilância Sanitária do Município, quanto às cautelas a serem tomadas para evitar a disseminação do Novo Coronavírus, bem como no que atine a horário de funcionamento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de setembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 - PMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

R E V O G A R

O processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 - PMG, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico e fornecimento de fogos de artifício para os eventos de pré réveillon, réveillon 2020/2021 e carnaval 2021 por motivos de conveniência e oportunidade, assim compreendidos pela superveniente perda do objeto da licitação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 01 de setembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve: **R E V O G A R**

O processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PMG, que tem como objeto a aquisição de epi's, bolsas de colostomia e cateteres intravenosos par atender as necessidades da secretaria de saúde, por motivo de conveniência e oportunidade, assim compreendidos pela superveniente perda do objeto da licitação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PROCESSO Nº 4798/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 024/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E OUTROS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO nº.024/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 26 de maio de 2021, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 30.253.831/0001-36

Valor Total do Fornecedor: 23.045,00 (vinte e três mil e quarenta e cinco reais).

ITEM 03 VALOR UN. R\$ 519,00 VALOR TOTAL R\$ 7.785,00

ITEM 09 VALOR UN. R\$ 460,00 VALOR TOTAL R\$ 2.300,00

ITEM 14 VALOR UN. R\$ 485,00 VALOR TOTAL R\$ 2.425,00

ITEM 15 VALOR UN. R\$ 448,00 VALOR TOTAL R\$ 2.240,00

ITEM 16 VALOR UN. R\$ 435,00 VALOR TOTAL R\$ 2.175,00

ITEM 17 VALOR UN. R\$ 68,00 VALOR TOTAL R\$ 6.120,00

FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 30.846.202/0001-10

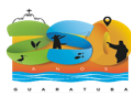
Valor Total do Fornecedor: 66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

ITEM 01 VALOR UN. R\$ 485,00 VALOR TOTAL R\$ 7.275,00

ITEM 02 VALOR UN. R\$ 400,00 VALOR TOTAL R\$ 6.000,00

ITEM 04 VALOR UN. R\$ 300,00 VALOR TOTAL R\$ 24.000,00





ITEM 06 VALOR UN. R\$ 395,00 VALOR TOTAL R\$ 7.900,00
ITEM 07 VALOR UN. R\$ 225,00 VALOR TOTAL R\$ 4.500,00
ITEM 08 VALOR UN. R\$ 405,00 VALOR TOTAL R\$ 6.075,00
ITEM 11 VALOR UN. R\$ 350,00 VALOR TOTAL R\$ 5.250,00
ITEM 12 VALOR UN. 370,00 VALOR TOTAL R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 89.595,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco)
3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 16 de agosto de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4973/2021

1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 003/2021 – PMG

2) INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021- PMG

3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação;
ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO E VALOR TOTAL DOS ITENS DO GRUPO 03 – PRODUTOS HORTÍCOLAS CONVENCIONAL

4) Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 11h00min (onze horas) dia 28 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, localizada à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR. Abertura dos envelopes a partir das 14h00 (quatorze horas).

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472- 8787/ (41) 3472-8576

7) Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 01 de setembro de 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 050/2021

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM TRANSPORTE DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DAS OBRAS

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 1.340.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e quinhentos reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min;

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min;

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de setembro de 2021, às 09h00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 02 de setembro 2021.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 049/2021

4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras e flâmulas personalizadas para atender as demandas de toda a administração pública municipal.

5) VALOR MÁXIMO: R\$ 89.450,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 23 de setembro de 2021 às 08h00min;

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de setembro de 2021, às 08h30min;

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23 de setembro de 2021, às 09h00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 01 de setembro 2021.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

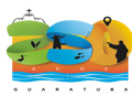
AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 048/2021

4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, PERTENCENTES AO ÂMBITO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



5) VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 626.092,80 (seiscentos e vinte e seis mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21 de setembro de 2021 às 08h00min;

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de setembro de 2021, às 08h30min;

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21 de setembro de 2021, às 09h30min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 31 de agosto 2021.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO IV CORRIDA DA VIRADA DE GUARATUBA

PROCESSO Nº 13574/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SMEL

1. OBJETO: Seleção de propostas para a organização e execução do evento IV CORRIDA DA VIRADA DE GUARATUBA considerando o contido no processo administrativo nº 13574/2021, bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas neste edital e seus anexos, partes integrantes à disposição no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos). Informamos que não haverá repasse de recursos por meio de contraprestação financeira e materiais de infraestrutura por parte do Município de Guaratuba.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 27 de setembro de 2021 às 11:00 horas;

3. ABERTURA DOS ENVELOPES, INÍCIO DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27 de setembro de 2021, às 14:00 horas.

4. EDITAL: Poderá ser obtido no site do Município: Chamamentos (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos).

5. INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão Específica para Chamamento Público da Corrida da Virada 2021/2022, mediante solicitação por escrito através do seguinte endereço eletrônico: sec.esportes@guaratuba.pr.gov.br. Guaratuba, 31 de agosto de 2021.

Alexandre Polati

Secretário do Esporte e do Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO

1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

2) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

3) EDITAL: 004/2021 - PMG

4) OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e implantação de sinalização horizontal, vertical e de totens informativos em um trecho com extensão de 1.870,00 (Mil, oitocentos e setenta) metros, na localidade do Cabaraquara, trecho denominado Estrada Fernando Lisboa, Lei Municipal nº 1.893/2021, no Município de Guaratuba/PR

5) VALOR MÁXIMO: R\$114.590,10 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos)

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 30 de setembro de 2021 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30 de setembro de 2021 a partir das 14:00hrs (quatorze horas).

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

10) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 01 de setembro de 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 245/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: 30.846.202/0001-10

ENDEREÇO: Rua 12 de Dezembro, 604- Sala 02, Centro, Altônia PR. CEP: 87.550-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E OUTROS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

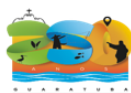
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

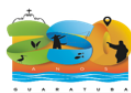
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze meses)

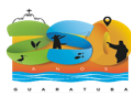


Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
01	50183	Óleo lubrificante 100% sintético 5w/30 ideal para motores de veículos Flex, a gasolina, etanol e gás natural. Sua formulação de alta tecnologia proporciona melhor desempenho no controle sob a formação de borra e o espessamento do óleo, aliado à economia do combustível (em comparação com o grau de viscosidade de SAE 20W50). Este produto atende aos veículos que indiquem lubrificante de classificação SAE 5W/30 API SN. Caixa com vinte e quatro unidades de um litro.	CX	15	485,00	7.275,00	TEXSA SINTE TICO GOLD + 5W30 SN/RC
02	50184	Óleo lubrificante mineral 15w/40 ideal para motores de veículos Flex, a gasolina, etanol e	CX	15	400,00	6.000,00	TEXSA SUPREMA SL 15W40

		gás natural, desenvolvido para veículos que indiquem a classificação SAE 15W40, API SL. Caixa com vinte e quatro unidades de um litro.					
04	50186	Óleo lubrificante mineral Multi Viscoso 15W/40 para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3 ou ACEA E7-12. Pode também ser usado em substituição aos óleos com nível API CH-4 e inferiores. Disponível no grau SAE 15W40 galões de vinte litros.	GL	80	300	24.000,00	TEXSA SUPER TURBO 15W40 CI-4
06	50188	Óleo Motor Diesel 10W faz parte de uma linha de lubrificantes minerais mono viscosos,	GL	20	395,00	7.900,00	TEXSA TAC 3 SAE 10W



		nos graus de viscosidade de SAE 10W e 20, para transmissão e sistema hidráulico de equipamentos. Sua formulação foi desenvolvida com óleos básicos minerais e aditivos que oferecem ótimo desempenho na lubrificação de transmissões hidráulicas e também de sistemas hidráulicos encontrados nos equipamentos agrícolas e de terraplanagem ou em sistemas que requeiram um lubrificante que cumpra com a especificação Allison C-4. galões de vinte litros.					
07	50189	Óleo Hidráulico 68 Hidra lubrificante mineral, indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas	GL	20	225,00	4.500,00	TEXS A HIDR AULI CO HD 68
		circulatórios que operem em condições de baixa pressão e temperatura, (abaixo de 1800 rpm e pressões abaixo de 1500 Lbs), em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. Formulados com óleos minerais selecionados e aditivos anti-desgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante. galões de vinte litros.					
08	50190	O Fluido ATF Dexron II lubrificante mineral indicado para transmissões automáticas e direções hidráulicas que exijam a especificação Sexron II / Dexron IID. Atende ainda às especifica	GL	15	405,00	6.075,00	TEXS A ATF SUPE R DEXRON II



		ções Ford Mercon, Allison C-4, Caterpillar TO-02 e Denison HF-0. Lubrificante recomendado para caixas de direção hidráulicas e transmissões automáticas quando se requer um óleo qualificado como GM/DEXRON IID. Possui elevado índice de viscosidade, superior estabilidade de oxidação, proteção quanto a corrosão, desgaste, ferrugem e a formação de espuma. galões de vinte litros.					
11	50194	Ipirgerol GL-5 óleo lubrificante mineral SAE 90 indicado para uso em caixas de mudanças e diferenciais de veículos de passeio, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. Atende a classificação API GL - 5. Galões de	GL	15	350,00	5.250,00	TEXSA GEAR MULT GL-5 90

		vinte litros.					
12	50193	Ipirgerol GL-5 óleo lubrificante mineral SAE 80 indicado para uso em caixas de mudanças e diferenciais de veículos de passeio, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. Atende a classificação API GL - 5. Galões de vinte litros.	GL	15	370,00	5.550,00	TEXSA GEAR MULT 80W

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 16 de agosto de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 244/2021 - PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 24/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 30.253.831/0001-36

ENDEREÇO: Rua Prof José Nogueira dos Santos, 2168 Casa 04, Boqueirão Curitiba Paraná, CEP: 81.670-160

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E OUTROS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

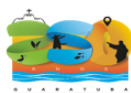
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

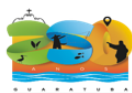
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze meses)



Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
03	50185	Óleo lubrificante semissintético 10W/30 ideal para motores de veículos Flex, a gasolina, etanol e gás natural. Sua formulação permite uma melhor circulação do óleo pelas partes a serem lubrificadas resultando em um melhor aproveitamento da potência do motor. Caixa com vinte e quatro unidades de um litro	CX	15	519,00	7.785,00	INGRAX FORMULA N TECH API SN SAE 10W30 ANP 14916
09	50191	Fluido de Freios Dot3 atende as especificações FMVSS Nº116 Dot 3 ponto de ebulição à cima de 205°C, ideal para sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis. Caixa com quarenta e oito unidades de 500 ml.	CX	5	460,00	2.300,00	TRW VARGA DOT 3
14		SOLUPAN - Detergente neutro cremoso de altíssimo rendimento com pH	TBT	5	485,00	2.425,00	RADAN DESENGRAX

		neutro, ideal para lavagem de superfícies pintadas e carrocerias de veículos em geral. Pode ser utilizado de forma manual ou automática (através de xampuzeiras ou máquinas aplicadoras), proporcionando limpeza perfeita e brilho intenso e duradouro devido a sua composição balanceada com cera tambores de duzentos litros					
15	50197	LIMPA ALUMÍNIO O Produto líquido de pH ácido, contendo em sua formulação ácidos e tensoativos especiais. Limpeza de baús de alumínio, motores, chassis automotivos, rodas e partes de alumínio de veículos e máquinas tambores de 200 litros.	TBT	5	448,00	2.240,00	RADAN RODA NOX HOBBY
16	50198	SHAMPOO AUTOMOTIVO Remove com facilidade as sujeiras que aderem à	TBT	5	435,00	2.175,00	RADAN SHAMPOO AUTOMOTIVO HOBBY



		pintura e vidros do veículo, como poeira, barro, óleo, graxa, dejetos de pássaros. Possui pH neutro, não agride nem mancha a pintura. Alto rendimento, alto poder de limpeza. Excelente formação de espuma e fácil enxágüe deixando um ótimo brilho no final do processo de lavagem. Pode ser usadas para limpeza de pisos, calçadas e fechadas tambores de duzentos litros.					
17	50199	Arla 32 Solução aquosa de uréia, agente redutor líquido Nox automotivo, usado somente no tanque de Arla 32 galões de vinte litros.	GL	90	68,00	6.120,00	RADAN ARLA 32 RADAN

O Valor desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 23.045,00 (vinte e três mil e quarenta e cinco reais).

16 de agosto de 2021.

Roberto Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 235/2021 - PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 34/2021- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI

CNPJ: 32.046.276/0001-05

ENDEREÇO: Rua Miosótis, 124, sala 02, Centro, Corbélia PR. CEP: 85.420-000

Objeto: Aquisição de Big Bags e carrinhos de movimentação e transporte de Big Bags

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

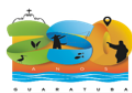
11.001.18.541.0018.2.120.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze meses)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	50286	Big bag fabricado com rafia de alta resistência, tecido 100% polipropileno, virgem, cor branco, ativado contra ações de raios ultra violeta, capacidade de carga 500 kg, nas dimensões aproximada de 750mmX750 mmX900mm, produto sem saia de enchimento e sem válvula de descarga, com alças reforçadas. Fator de segurança: 5:1 Projeto dentro das normas ABNT e Certificado IPT.	UN	100	54,90	5.490,00	MAXI RAFA BIG BAG
2	50287	Carrinho de Movimentação de Fardos Carrinho de transporte, produtos pesados, com plataforma e estrutura reforçada com estrutura em aço zincado, equipado com 4 rodas com pneus e trava de freio nas rodas dianteiras, tipo rodízio, sendo duas fixas e duas giratórias. Pintura	UN	10	1.650,00	16.500,00	META LNOB RE CARR INHO MOVI MENT A??O BIG BAG





		eletrostática. Possui um cabo em forma de "T", conhecido como 5ª roda, para controle de direção e freio, no qual quando o cabo está na posição vertical, o freio é acionado e mantém o produto parado. Este carro industrial é equipado com 4 rodas com roletes, na qual são 2 rodas fixas e 2 rodas giratórias. Roda pneumática com pneus com câmaras e rolamentos de qualidade. Capacidade de carga de no mínimo 500kg, rodas 325 x 8"x 1, com rolete 14". Dimensões aproximadas: 800mm x 800mm x 900mm altura com piso e rodízios. Garantia mínima de 6 meses					
					TO TA L:	21.990,00	

R\$ O Valor do contrato é de 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

20 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

PROCESSO Nº 6147/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 034/2021, cujo o objeto é Aquisição de Big Bags e carrinhos de movimentação e transporte de Big Bags.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 034/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 02 de julho de 2021, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI - CNPJ: 32.046.276/0001-05

Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de julho de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.046.495/0001-06

ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 03, Centro, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83900-000

03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2021 – PMG

DISPENSA N.º 014/2021 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra remanescente do Pregão Eletrônico nº 022/2020 para motoristas cnh "b" e motorista cnh "d", para atender a demanda das Secretarias Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: 4.179,89 (quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

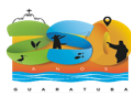
CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ: 10.867.926/0001-32

ENDEREÇO: Rua Apucarana, 1220, Bairro Brejatuba, Guaratuba, PR, CEP. 83.280-000





03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2020 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina de pequeno porte para demarcações viárias, pelo período de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 – 511 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.39.00.00 – 509 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.39.00.00 – 511 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: 15.906,82 (quinze mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br